



**OS MATIZES DO SILÊNCIO:
O PROBLEMA DA ANISTIA A TORTURADORES ENTRE 1979 E 1985**

Luís Edmundo de Souza Moraes

Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
poshistoriarural@gmail.com

Resumo:

Em 1985, vários eventos, dentre os quais a fundação do *Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro*, desafiaram intensamente o *silêncio* público envolvendo violações de direitos humanos e outros crimes do Estado cometidos durante a ditadura instalada em 1964. Por meio de evidências tiradas de um estudo de caso, o objetivo do presente artigo é o de entender esse *silêncio* que foi desafiado e denunciado em 1985. Considerando o problema da "anistia aos torturadores", pretendo argumentar que, entre a aprovação da Lei de Anistia em 1979 e 1985, o silêncio sobre os crimes de Estado cometidos durante a ditadura não foi apenas imposto por aqueles que representavam o projeto de anistia da ditadura, mas também consentido por uma fração significativa das oposições à Ditadura, mesmo por aqueles que, em algum momento, não se deixaram ser silenciados.

Palavras-chave: Ditadura, Anistia a torturadores; Silêncio; Oposições.

Abstract:

In 1985 several events, among which the foundation of *Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro* itself, intensely challenged the public *silence* involving the human rights violations and other State crimes committed during the dictatorship installed in 1964. By means of evidence drawn from a case study, the aim of the present article is to understand this *silence* that was challenged and denounced in 1985. Considering the problem of the "amnesty to torturers" I intend to argue that, between the passing of the Amnesty Law in 1979 and 1985, the silence about the State crimes committed during the dictatorship was not only imposed by those who represented the project of amnesty of the dictatorship, but was also consented to by a meaningful fraction of the opposition to the Dictatorship, even by those who, at some point, resisted being silenced.

Keywords: Dictatorship, Amnesty to torturers; Silence; Oppositions.

INTRODUÇÃO

Em novembro de 1985 o *Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro* realiza o seu seminário de fundação, menos de dois meses depois de haver sido oficialmente constituído. O seminário foi concorridíssimo: o auditório da Faculdade Cândido Mendes, no centro do Rio, lotou. Concordearam em participar como palestrantes personalidades de projeção nacional em diversas áreas. O evento teve cobertura de jornais e da televisão. Esse prestígio e a projeção pública do Grupo quase que imediatamente após a sua constituição é um fenômeno surpreendente.¹

É difícil delimitar com precisão o conjunto de variáveis que fez com que o interesse público por um grupo recém-constituído fosse tão grande. Mas pode-se encontrar uma pista importante no próprio material do seminário publicado pouco menos de dois anos depois.

Das tarefas que o grupo toma para si, a primeira a ser apresentada é a “tentativa de quebra do silêncio que envolve a *tortura; morte* ou *desaparecimento* de prisioneiros políticos” que “nos anos de regime militar tem sempre deparado com obstáculos quase intransponíveis”. (GTNM/RJ, 1987: 18). E isto é particularmente significativo por que o tema de *romper com o silêncio* foi recorrente nas falas dos palestrantes nos três dias de seminário, parecendo ser um sinal dos tempos.

Pode-se dizer que *a necessidade do silêncio* sobre os crimes da ditadura nos anos posteriores à anistia funcionava quase como um mantra: ministros, civis e militares, políticos influentes e personalidades da vida nacional insistiam na ideia de que, esquecer os crimes do regime era parte de um “acordo” que objetivava a “pacificação da família brasileira”. E sempre que uns insistiam em falar, os *guardiões do silêncio* não tardavam em aparecer.

¹ As atividades iniciais do grupo foram registradas pela imprensa a partir de junho de 1985. Ele era composto por pessoas que iniciaram atividades conjuntas em abril do mesmo ano em função de denúncias feitas contra torturadores que ocupavam funções no Estado do Rio de Janeiro durante a gestão de Leonel Brizola. A primeira foi contra Walter Jacarandá, Coronel Bombeiro, que havia sido reconhecido como torturador pelo então secretário de transportes, Brandão Monteiro. Simultaneamente outras denúncias do grupo foram feitas contra José Halfeld Filho, secretário de Defesa Civil, e o major da Polícia Militar Riscalda Corbaje, assessor de segurança do Banerj. Cf. *Jornal do Brasil* (JB), 26/06/85, p. 1; *Tribuna da Imprensa* (TI), 29 e 30/06/85. Cf. tb. <http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/tortura-nunca-mais>.

Logo após a denúncia feita por Inês Etienne Romeu sobre as torturas sofridas na “Casa de Petrópolis” e a participação de Amílcar Lobo como médico que assistia a torturas, *O Globo*, em editorial, pontifica:

Ninguém exige dos ex-presos políticos, dos ex-exilados e banidos, dos ex-cassados etc. que esqueçam as suas derrotas, as suas mágoas e seus sofrimentos. Mas têm eles que *silenciar* sentimentos e posições que só façam desservir ao reingresso da nação na ordem institucional e ao reencontro de uma era de liberdade, de reconciliação e de paz para todos os brasileiros. (*O Globo*, 12/02/81, p. 1, itálico adicionado) ²

E, com o tempo, o *silêncio* tornou-se um programa a ser defendido, alimentado, cuidado e preservado. Em agosto de 1985, quando outra denúncia rompia o silêncio, o próprio presidente da República, José Sarney “recomendou” a líderes partidários que fizessem todo o esforço para “conter manifestações de parlamentares relacionadas a torturas, repressão...” Um dos líderes de partido que davam sustentação ao governo declarou: “Vamos ver se sepultamos este assunto de uma vez, por que isto não interessa ao país”. (*O Globo*, 28/08/1985, p. 2)

Esta sempre foi a face mais visível do *silêncio*, contudo não é, por certo, a única. O *silêncio*, para se estabelecer como fenômeno social, exige que muitos contribuam para ele, cada um a seu modo. Nesse sentido, é produtivo pensar no *silêncio* como o resultado de um jogo em que tomam parte muitos jogadores, alguns muito outros pouco ativos e outros ainda completamente inativos. Assim, o *silêncio*, o resultado, deriva do fato de que todos eles *agiram* em cena. Parto da hipótese de que ao lado dos que *impunham* o silêncio, havia os que *colaboravam* com a imposição, havia os que falavam, *recusando* o silêncio, havia os que simplesmente se *calavam* por razões muito distintas: desde que se deixavam enquadrar até os que não falavam por que o *objeto do silêncio* não fazia parte de seus horizontes ou não lhes dizia respeito.

O propósito deste artigo é o de explorar este terreno com o objetivo de entender o *silêncio*. Farei aqui um exercício de recolhimento de indícios para a construção de uma hipótese de trabalho: a de que o *silêncio* anunciado e denunciado em 1985, para além de *imposto* por parte dos que representavam o projeto da ditadura de *transição lenta, gradual e segura*, foi também *consentido* por fatia significativa da oposição à Ditadura, até mesmo por aqueles que, em algum momento, não haviam se deixado enquadrar. Começo pelos debates sobre a anistia e vou até a primeira metade dos

² Cf. tb. Editorial da Folha de São Paulo em Greco, (2003: 336).

anos 80 quando, no seminário do GTNM/RJ, o *silêncio* sobre torturas e torturadores foi apresentado como um componente do espaço público naquele tempo.

Partindo de documentos oficiais de organizações e partidos que, entre 1979 e 1985 fizeram menção explícita ao campo de problemas relacionados ao tema da anistia aos torturadores, a expectativa é a de verificar, em seus materiais de divulgação, o espaço ocupado pelo tema e os sentidos a ele atribuídos. Ainda que isto não nos permita observar a *prática* destas organizações, o tratamento desses materiais nos permite abordar uma das variáveis que condicionam a atuação dos partidos como instituição.

Em função do fato de que só foi possível ter acesso, ao longo da elaboração deste artigo, a um único conjunto documental (resoluções e jornais) sem interrupções aparentes, o trabalho vai se desenvolver por meio de um estudo de caso: aquele do Partido Comunista do Brasil.

1) Anistia a Torturadores: entre o *esquecimento forçado* e o *esquecimento consentido*

O tema do *silêncio* sobre os crimes da ditadura é um fenômeno que, pode-se dizer, acompanha a história da própria ditadura e do seu fim. E foi em fins dos anos 70 que ele se torna um *programa para o futuro* por meio da ideia de “anistia recíproca”, que possui dois fundamentos. Um deles toca àqueles que pensam que a “anistia recíproca” é justa. O outro diz respeito àqueles que pensam que ela é oportuna.

Os primeiros se baseiam no fato de que a ditadura foi, na realidade, um palco em que se enfrentaram dois campos opostos, desiguais, mas equivalentes que travaram uma *guerra*, expressa não poucas vezes pela expressão típica da Doutrina de Segurança Nacional de uma “Guerra Revolucionária”.³ Nesta percepção, o Estado ditatorial aparece como *mediador* desta luta entre duas facções, ideia que teve expressão paradigmática no editorial “Anistia sem Revanche” do *Jornal do Brasil*, feito à época das denúncias de Inês Etienne Romeu.

Anistia é solução política para problemas políticos. Adotada pelo Estado, em ação conjugada de seus órgãos próprios, jamais poderá ser concebida como solução unilateral – como um grito de vitória de uma facção sobre outra;

³ A este respeito, cf. Reis Fº (2014: 134) e Comblin (1978: 44-50). Sobre a Teoria da Guerra Revolucionária, tal qual formulada e operacionalizada no pensamento nas escolas militares, cf. Bonnet (1963).

como expressão de domínio de um grupo sobre outro. (JB, 12/02/1981, p. 10.)

Os que pensam que a anistia é oportuna se pautam pelo princípio de que ela é uma condição para que os militares admitam um processo de transição para a democracia. Os que defenderam este ponto de vista podem tê-lo feito por iniciativa própria ou animados por sinais mais ou menos explícitos dados por eminências mais ou menos pardas da Ditadura. Mas, o fato é que, a partir de 1977, a ideia de “anistia recíproca” começa a circular com intensidade inédita no espaço público brasileiro. Em agosto, o tema ganha dimensões nacionais quando Pedro Simon, deputado federal e presidente do MDB do Rio Grande do Sul, deu uma declaração à imprensa que não poderia deixar dúvidas sobre o que ele propunha que o MDB oferecesse na mesa de negociações.

a partir da instalação de um estado de direito, com uma verdadeira democracia, não se deve buscar a revanche por torturas eventualmente praticadas nos últimos 13 anos, nem levar ao banco dos réus seus órgãos de segurança, ex-presidentes e outras pessoas. Tudo deve ser esquecido, até torturas praticadas, na busca do futuro do país, de uma verdadeira conciliação nacional. (...) Se fossemos fazer, após a redemocratização, julgamentos de membros da revolução de 1964, cairíamos num círculo vicioso de ódios e vinganças, criando um ambiente de reserva e mágoas, sem benefício para a nação. Temos que ter uma atitude de grandeza e pensar no futuro do Brasil. (“Simon quer esquecer torturas por estado de direito”. JB, 15/08/1977. p.4)

O leque de manifestações em apoio à posição de Pedro Simon foi amplo. Roberto Freire, Deputado pelo do MDB de Pernambuco e membro do então ilegal PCB, expressa o receio de que “a vingança que poderia resultar de uma mudança rápida no regime é aquilo que setores do próprio sistema querem evitar.” Com a garantia “de que não ocorreria julgamentos políticos quando da redemocratização, esta seria viabilizada de imediato.”⁴ Ainda assim, a ideia de anistia recíproca parece, naquele

4 Cf. JB, 16/08/77, p.5. A associação entre a punição dos crimes cometidos pela ditadura e *vingança* é frequente entre os defensores da “reciprocidade”. Elquisson Soares, por exemplo, líder do MDB na Assembleia Legislativa da Bahia: “se após a normalização da vida política brasileira os novos representantes do povo em todos os níveis – executivo e legislativo – tivessem que funcionar como capitães do mato, evidentemente não teríamos normalização alguma”. (...) A nação se daria por satisfeita com o arrependimento daqueles que, embora tenham cometido excessos, que reconhecemos existiram e existem, venham a abraçar uma nova ordem em busca de novos rumos”. (JB, 16/08/77, p.5). Tanto Roberto Freire quanto Elquisson Soares não defenderiam a mesma posição como deputados do congresso que aprovou a anistia. O caminho de Elquisson Soares é curiosamente mais radical do que o de Freire. Embora ambos tenham passado a recusar a ideia de anistia para torturadores, Freire votou a favor da proposta de anistia do governo, enquanto Soares se absteve e assinou uma declaração de voto em que denunciava sua “farsa” exatamente por anistiar torturadores

momento, ter ofendido próceres da ditadura. O senador Jarbas Passarinho, que anos depois não pensaria mais assim, tomou a expressão como provocação ao regime e a sua política de abertura, e não teve dúvidas de que a ditadura não era nem mediadora nem neutra: “a anistia não pode ser recíproca simplesmente porque é o vencedor, solitariamente, quem a concede aos vencidos e não ao contrário”. (JB, 8/3/78, p.2)

1.2) O Movimento pela Anistia e o problema da “reciprocidade”

Ainda que parte da literatura considere, como na expressão de Pádua Fernandes, que “a Campanha da Anistia que ganhava as ruas, não era condescendente com os torturadores e assassinos da ditadura” (Fernandes, 2010: 4), a proposta de reciprocidade e de restrição na anistia a ser concedida encontra eco também no movimento que, a partir de 1975, se articula em torno da demanda por anistia. (Fico, 2010: 320, Sousa, 2011: 198-206)

A primeira iniciativa de criar uma organização que levasse adiante a luta pela Anistia foi de um grupo de mulheres que fundou, em 1975, o Movimento Feminino pela Anistia e Liberdades Democráticas, com grupos locais organizados em diversos estados. Figura de maior projeção pública do movimento foi Therezinha Zerbini, casada com o general Euryale de Jesus Zerbini, cassado em 1964.

A partir de princípios de 1978 foram sendo constituídos nos estados os Comitês Brasileiros Pró-Anistia (CBAs). O primeiro foi o do Rio de Janeiro, lançado em 14 de fevereiro, em um grande ato público no auditório da Associação Brasileira de Imprensa. O lançamento do comitê no Rio, que contou com a presença de entidades e de grupos organizados de outros estados, funcionou como catalisador da constituição de Comissões Provisórias para a estruturação de Comitês regionais. “Anistia: um movimento que unifica”. *Em Tempo* [ET], nº7, 15-23/04/78, p.3)⁵

O espectro político dos grupos era amplo, o que resultou no fato de que os CBAs se tornaram espaços raros de confluência e enfrentamento de posições políticas que tinham em comum, talvez na maior parte dos casos, somente o inimigo a combater: a ditadura. Por sua autonomia organizacional e política, os CBAs tinham composição, estrutura e dinâmica de funcionamento distintas. (Greco, 2003, cap.3)

Esse caráter dos grupos e de sua composição os fez territórios de disputas em

e não anistiar todos os opositores do regime. Em relação a Roberto Freire, cf. Fico (2010: 327) e para a posição de Elquisson Soares, cf. Congresso Nacional (1982, vol II: 35; 39-40; 237-238.)
⁵ Sobre história, estrutura e política dos/nos CBA's, cf. Greco (2003).

torno dos projetos de anistia a serem defendidos e das “formas de luta” para fazê-los valer. Tensões já podem ser percebidas no lançamento do CBA no Rio de Janeiro. Segundo o jornal *Em Tempo*, estiveram presentes “aproximadamente mil pessoas” que ouviram o general Peri Bevilacqua, o conferencista *convidado* para o evento, defender a tese da ‘anistia recíproca’” (ET, nº3, 20/2 a 6/3/78, p.4), com os seguintes argumentos.

Parecia-me necessário primeiramente proteger com a anistia, que deve ser ampla, irrestrita e recíproca, alguns elementos que integram o “sistema dominante” (...). Parecia-me que somente assim eles viriam, sem maior resistência, a aceitar a “liberdade de crítica” que a liberdade de imprensa acarreta. (...) Para haver equidade, a anistia deverá abranger todos os crimes políticos praticados por elementos de ambos os lados. Assim, os torturadores de presos políticos, por exemplo, deverão ser abrangidos pela anistia, mesmo que as consequências do seu procedimento criminoso tenham sido a morte de suas vítimas. E os subversivos que por motivo político hajam cometido crimes semelhantes ou atentados contra a vida, em ações ditas, geralmente, terroristas, também deverão, no interesse da paz social, ser abrangidos pela Anistia, que deverá ser geral e recíproca para ser justa e poder desarmar os espíritos (...),⁶

A defesa de Bevilacqua de um projeto de “anistia recíproca” provocou, segundo a cobertura feita pelo Globo, “um grande debate no plenário, onde se encontravam parentes de presos políticos, desaparecidos e alguns presos já em liberdade.”⁷ Não é possível deixar de considerar a hipótese de que a posição defendida por Peri Bevilacqua, já pública anteriormente, tivesse tido algum trânsito no CBA do Rio de Janeiro e que o convite feito a ele para fazer a conferência no lançamento do CBA se deu, *também*, por causa da posição que ele defendia. Mas, além disso, outros indícios sugerem que no campo dos CBAs, este não foi um tema marginal. Uma semana depois do evento, o jornal *Em Tempo* ouviu Luis Eduardo Greenhalg, presidente do CBA de São Paulo, que defende que

Não se deve esquecer que existiram e existem torturadores, mas acho incorreto atrelar o movimento pela anistia à palavra de ordem de punição dos torturadores, que é muito mais de propaganda do que de ação imediata. Colocar essa palavra de ordem seria radicalizar e afastar setores importantes que lutam pela anistia, um infantilismo, um esquerdismo do movimento. (ET, nº 8, 24-30/04/78, p.3)

⁶ O trecho foi extraído do manuscrito de Pery Constant Bevilacqua para uma conferência na Assembleia Legislativa do Rio Grande do Sul (12/04/1978) a convite do MFA e constante do acervo digital do “Memorial da Anistia” (pasta Anistia\Movimento Feminino Pela Anistia\Ação Política\Textos Políticos -1). Ainda que não se possa ter segurança de que o texto foi o mesmo, as teses por ele defendidas e a sequência de argumentos que aparecem na cobertura do evento do Rio de Janeiro, alguns com transcrições literais de sua apresentação, indicam que o texto não sofreu modificações substantivas. Para comparação, cf. JB, 15/2/78, p.4.

⁷ Cf. *O Globo*, 15/02/78. A este respeito cf. tb. ET, nº3, 20/2 – 6/3/78, p.4.

Posteriormente, em maio de 1978, dois presos políticos, Alex Polari e Perly Cipriano, concedem uma entrevista ao *Em Tempo* em que um pouco menos da metade do texto publicado se volta justamente para a questão da chamada “anistia recíproca”. Ambos consideram que esta “não é uma questão central e nem deve servir de divisor de águas para a oposição” (Cipriano) ou, como sugere Polari, ela “não deve figurar no centro dos debates”. (ET, nº 9, 1-7/05/78, p. 3.)

Mas, pelo que se pode ver, divergências em relação a essa questão tiveram relevância no corpo do movimento. Isto é o que indicam, em escritos contemporâneo aos eventos, Renato Guimarães (1978: 26) e Roberto Martins (1979:176). Apesar disto, o movimento definiu, em uma reunião nacional das entidades pró-anistia realizada nos dias 7, 8 e 9 de setembro de 1978 em Salvador, linhas comuns orientadoras das atividades dos CBAs, em nome da *necessidade* de unificação das lutas.

O documento final defende uma anistia “Ampla, Geral e Irrestrita para todos os presos e perseguidos políticos” e “exige a eliminação dos atos e leis de exceção, o estabelecimento dos mecanismos de livre participação e representação popular, além do fim radical e absoluto das torturas, bem como a responsabilização criminal dos que as praticam”.⁸ Contudo, se para grupos de Familiares de mortos e desaparecidos o tema era central, para outros setores do movimento pela anistia, ao que tudo indica, as ponderações de L.E. Greenhalg, de A. Polari e de P. Cipriano se fizeram valer, pelo menos em parte.

O problema da desmontagem do aparato repressivo e o da responsabilização dos agentes da repressão são, de longe, muito menos citados do que as máximas “Ampla, Geral e Irrestrita” e o problema dos limites (das restrições) impostos pelo projeto de lei de anistia apresentado pelo governo tiveram maior peso tanto na campanha das ruas quanto nas intervenções no congresso.

Em uma “carta aberta ao povo brasileiro”, o CBA-RJ reafirma sua adesão a “anistia ampla, geral e irrestrita”. O centro do documento é o problema das restrições constantes no projeto do governo, recusando a diferenciação entre *crimes de sangue* e outros crimes políticos. E ainda que se refira a um *clamor nacional* “por uma averiguação e apuração, consequente e isenta, dos fatos”, nada fala sobre crimes

⁸ Cf. a resolução do encontro publicada no ET, nº 29, 18-24/09/78, p.11.

conexos que implicariam em anistia a torturadores (Congresso Nacional, 1982, vol II: 379-380). E este silêncio não se deu, pode-se dizer, porque o tema não fosse público ou mesmo que não circulasse no campo mesmo do CBA. É difícil, por enquanto, saber se por ausência de consenso ou pela percepção de que se tratava de um tema inoportuno, o fato é que o tema não apareceu no texto.

* * *

A mensagem presidencial que encaminhava o projeto de anistia do governo para a apreciação do legislativo foi enviada para o Congresso no dia 27 de junho de 1979. O texto da lei, em seu primeiro artigo, concedeu anistia “a todos”, os que “cometeram crimes políticos” ou cujos direitos políticos foram suspensos com base na legislação aprovada durante a ditadura. A lei também concedeu anistia aos “crimes conexos”, que foram definidos no parágrafo primeiro como “crimes de qualquer natureza relacionados aos crimes políticos ou praticados por motivação política”⁹. Contudo, no parágrafo segundo, a lei excluiu explicitamente os benefícios da anistia a “todos os *condenados* por crimes terroristas, assaltos, sequestros e atentado pessoal”, já presos, banidos ou exilados.

Com base nesta fórmula, o perdão do Estado foi *irrestrito* somente para os crimes classificados como *conexos*, beneficiando *todos* os agentes do Estado envolvido em crimes contra a humanidade, enquanto a aplicação da lei para adversários políticos do regime era muito mais limitada. No tempo em que a lei foi discutida e aprovada, parece não ter havido dúvida de que a ideia de *crimes conexos* estava diretamente associada à dita *auto-anistia* do regime, ainda que alguns se esforçassem por afirmar uma interpretação distinta do termo *conexos* (Teles, 2010: 77-86). Mas havia, efetivamente, um sentido partilhado pelos atores em jogo, que percebiam que o termo, ainda que não *devesse* envolver crimes de estado, foi o mecanismo utilizado para anistiar torturadores. E isto tanto entre os que o aceitavam quanto entre os que o recusavam. Em função desta compreensão largamente partilhada é que um núcleo do CBA solicitou que o MDB apresentasse um substitutivo “com exclusão dos torturadores”. (Fico, 2010: 322)

Ainda assim, o curioso é que, na quase totalidade dos casos, o que foi objeto de críticas no campo das oposições foram as restrições impostas pela lei aos condenados

⁹ Congresso Nacional, 1982, vol I: 23-25.

pela ditadura e não a inclusão dos agentes do regime que praticaram crimes de lesa-humanidade.

A Ordem dos Advogados do Brasil, por exemplo, apresentou parecer encomendado a José Paulo Sepúlveda Pertence que foi aprovado por sua seção federal em 24 de julho para ser encaminhado ao congresso. Nele, o futuro ministro do STF avalia que “o pecado substancial” do projeto diz respeito à “odiosa e arbitrária discriminação dirigida exclusivamente aos já condenados por determinados crimes políticos (...), ao condicionamento do retorno ou reversão dos servidores públicos a existência de vaga e ao interesse da Administração (...), e a exclusão desse benefício quando o afastamento tiver sido motivado por improbidade do servidor (...)”

E o problema do perdão aos torturadores, pensado como aceitável em vista do futuro, só é considerado na medida em que serve de argumento para justificar a extensão da anistia àqueles que foram condenados por lutar contra a Ditadura:

§ 13. Não há, com efeito, como aceitarmos (...) que a condenação ética do terrorismo sirva para excluir os contestatários violentos de uma ditadura dos benefícios da mesma lei de anistia, na qual a mais forte e universal condenação ética da *tortura policial* não foi óbice à extensão da impunidade legal aos crimes dos que a tornaram rotina, no procedimento da repressão aos adversários do regime.

§14. Ora, não ha objeção retórica que possa obscurecer que a amplitude, com a qual o mencionado § 1º definiu, como conexos nos crimes políticos, *os crimes de qualquer natureza com eles relacionados*, tem o único sentido de prodigalizar a anistia aos homicídios, violências e arbitrariedades policiais de toda a sorte, perpetrados nos desvãos da repressão política.

§15. Aliás, não é sem propósito indagar se não será a preocupação de anistiar as violências do regime o que explica que, do benefício, se tenham excluído apenas os já condenados pelos crimes de oposição violenta. Com a relativa liberdade de imprensa que já se alcançou, *não há dúvida*, como acentua a justificação do projeto, que, se tivessem continuidade, *os processos contra os não condenados iriam “traumatizar a sociedade com o conhecimento de eventos que devem ser sepultados em nome da paz”*: entre eles, em primeiro lugar, os relativos à institucionalização da tortura aos presos políticos.
(...)

§17. Nem a repulsa que nos merece a tortura impede reconhecer que toda a amplitude que for emprestada ao esquecimento penal desse período negro de nossa História poderá contribuir para o desarmamento geral, desejável como passo adiante no caminho da democracia.
(https://conjur.com.br/dl/parecer_oab_anistia_79).

De forma mais radical ainda por admitirem as restrições contidas na lei, mas expressando compreensão deste mesmo sentido da ideia de “conexão”, se manifestam o Instituto dos Advogados Brasileiros e a Presidente do MFA, Theresinha Zerbini, que escrevem a Ulysses Guimarães, o presidente do MDB, para que aceitasse os termos do projeto. Zerbini indica que os “companheiros da oposição democrática (...) não

obstruirão o decreto da anistia do governo, por que seu interesse maior é a felicidade do povo e não uma inútil e contraditória confrontação”. (Fico, 2010: 322)

Observando os debates travados no congresso nacional sobre a lei de Anistia, percebe-se que não é possível deixar de ter a impressão de que o governo e seu partido no Congresso tiveram uma postura consciente de silenciar sobre este aspecto da lei. Nenhum deputado da ARENA que fez uso da palavra tratou do tema. Quem o fez foi a oposição. Uma pequena fração dos deputados do MDB denunciaram a extensão do benefício da anistia a torturadores e, curiosamente, quem tomou a defesa da ideia de uma “anistia recíproca” foi um parlamentar do partido de oposição, o deputado Juarez Furtado do MDB de Santa Catarina (Diários do Congresso Nacional, 28/06/79, p. 6749-6750)

No final, na seção do dia 22 de agosto, o que foi à votação foi o substitutivo apresentado pelo relator da comissão mista, o deputado Ernani Satyro (ARENA-PB), que mantinha o espírito do projeto apresentado pelo governo. Ele foi confrontado por uma emenda apresentada pelo Deputado de Djalma Marinho (ARENA-RN), que suprimia as restrições à anistia aos condenados, mas que mantinha a anistia a torturadores. A proposta apoiada pelo Governo foi aprovada por uma magra margem de quatro votos (206 a 202). Por fim, por votos de lideranças, o projeto de anistia foi aprovado (Fico, 2010: 330). Vinte e nove deputados do MDB se abstiveram e, em sua declaração de voto, afirmaram que se recusaram a “compactuar com a farsa governamental” expressa em um projeto por meio do qual “anistia-se irrestritamente torturadores e parcialmente os opositores do regime”.¹⁰

2) O problema da “Anistia Recíproca” depois de aprovada a lei

Na conjuntura que se abre com a aprovação da Lei da Anistia, quando exilados retornam, muitos condenados deixam as prisões e novos partidos são criados em função da reforma partidária aprovada também em 1979, a possibilidade de os criminosos do Estado *também* terem sido anistiados tornou-se secundária no espaço público.

¹⁰ Assinaram a declaração de voto: Airton Soares, Elquisson Soares, José Carlos Vasconcelos, Edson Khair, José Costa, Francisco Pinto, Jorge Viana, Freitas Diniz, Aurélio Péres, João Cunha, Santilli Sobrinho, Iranildo Pereira, Benedito Marcílio, Maurício Fruet, Mendonça Neto, JG de Araújo Jorge, Gilson de Barros, Otacílio Queiroz, Sérgio Murilo, Cristina Tavares, Hélio Duque, Fernando Cunha, Jerônimo Santana, Carlos Bezerra, Carlos Alberto, Jorge Gama, Walter Silva, Florim Coutinho, Hildérico Oliveira. (Congresso Nacional – Anistia, vol II p. 237-238). Importante para o que argumento neste artigo é o fato de que Aurélio Péres, deputado federal por São Paulo, era vinculado ao PCdoB.

Os movimentos pela anistia buscaram manter sua organização e algum grau de mobilização, em torno da percepção de que a anistia aprovada havia sido amputada e a luta por uma anistia *ampla, geral e irrestrita* ainda se mantinha de pé. Mas as entidades que lutavam pela anistia sofreram um visível esvaziamento e se verificou a perda progressiva de espaço desta bandeira de luta contra a ditadura.¹¹ Exceção a isto foi o surgimento de entidades que passaram a lutar pela eliminação das restrições aos *já anistiados* (como a União dos Militares Não Anistiados), quase todas de caráter corporativo, e que culminou com a constituição, em 1985 da Federação das Associações de Defesa da Anistia (FADA).¹²

Um indício desse quadro de esvaziamento político da luta pela anistia nos é dado pelo tipo de questões que ocuparam o segundo e último Congresso Nacional pela Anistia, realizado em Salvador em novembro de 1979. Tanto a definição inicial da pauta do congresso quanto o espaço ocupado por questões que diziam respeito a problemas mais gerais da conjuntura política (reforma partidária, constituinte, lutas de trabalhadores do campo e das cidades) já estavam sendo objeto de críticas por parte de setores do CBA e de presos políticos desde antes de instalado o congresso. (Greco, 2003: 296ss)

É difícil precisar o espaço que o problema da “anistia recíproca” ocupou nos debates públicos, mas não se pode deixar de lado a possibilidade dele ter sido secundarizado, em especial quando se observa a avaliação feita pelo I Encontro do Conselho Nacional dos Movimentos de Anistia (CONEA), realizado em Belo Horizonte em março de 1980:

A cobrança dos crimes da ditadura e de seus executores diretos tem sido *tratada de forma no mínimo displicente pelos movimentos de anistia no seu conjunto*. Com a anistia parcial e com as novas dificuldades colocadas pela conjuntura efervescente em que vivemos, corremos o risco desta fundamental questão se perder como ocorreu na anistia de 1945. (...) Mais do que isto, a única articulação nacional existente é em nível dos familiares. (Apud Greco, 2003: 309-310. Itálico adicionado)

Ainda assim, o II Congresso do CBA incorporou o tema da apuração e da responsabilização dos crimes de Estado como um de seus cinco pontos de ação para o período que se abria. Uma das atividades aprovadas estava relacionada de forma

¹¹ Sobre o esvaziamento das entidades que lutavam pela anistia após agosto de 1979, cf. MFALD (1991: 47) e Greco, (2003: 296ss).

¹² A este respeito, cf. o depoimento de Lourenço Senna, ex-presidente da UMNA, publicado em MFALD (1991: 11).

direta a esta resolução do congresso e se originou de uma iniciativa dos Familiares dos Mortos e Desaparecidos da Guerrilha do Araguaia que propuseram ao II Congresso a “realização de caravana à região do Araguaia de familiares de desaparecidos na guerrilha com o objetivo de buscar vestígios da localização dos restos mortais dos guerrilheiros”.¹³

A caravana seria realizada em outubro de 1980 e resultou, de acordo com Victória Grabois, na coleta de informações sobre aspectos da vida dos combatentes, de sua interação com a população local e sobre a localização de corpos no cemitério de Xambioá. Heloísa Greco ressalta que foram também encontradas, “evidências da existência de valas clandestinas na área denominada Vietnã e ainda em Bacaba, São Raimundo, São Geraldo, Santa Isabel, Caçador e Oito barracas.” (Greco: 2003: 315)

Em uma carta de 18 de dezembro de 1980, Cyrene Moroni conta a Ermelinda M. Bronca (mães de Jana Moroni e José Humberto Bronca, participantes da Guerrilha), que “soubemos ainda que muitos foram apanhados vivos, sem ferimentos, e, levados para Marabá, Xambioá, Bacaba – acampamentos militares e centro de torturas para serem identificados em Brasília.” (Apud Souza, 2011: 105)

Contudo, iniciativas como estas foram isoladas. Aparentemente, tanto a decisão do congresso quanto os resultados da Caravana reverberaram pouco no ambiente político das oposições no cenário político que se seguiu. No quadro de formação de novos partidos, o problema da anistia deixou, definitivamente, de ocupar o centro do palco, e o tema das apurações dos crimes de estado e de responsabilização dos criminosos nunca chegou, de fato, a estar lá. Em pouco mais de seis meses, a agenda política das oposições mudara de forma radical (Cf. Napolitano, 2015: 299ss.)

2.1) O Novo Quadro Partidário e o Problema da “Anistia Recíproca”: O Caso do PCdoB

Perseu Abramo, jornalista membro do CBA de São Paulo, se pergunta, ainda em 1979: “não procurarão os partidos políticos (...) chamar para si a tarefa de (...) responsabilizar os torturadores de seus correligionários?” (Citado de acordo com Teles, 2011: 445). Mas, visivelmente, isto não aconteceu. Esta “tarefa” não parecia

¹³ Cf. Resoluções do II Congresso do CBA, aqui citadas de acordo com Greco, 2003: 310. Victória Grabois (GTNM/RJ), filha de Maurício Grabois, membro do comando da Guerrilha, que tomou parte na Caravana, me informou em uma conversa durante a elaboração deste artigo, que a proposta foi feita inicialmente para os familiares do Rio de Janeiro e foi trazida por Elza Monnerat, uma das sobreviventes da Guerrilha. Quatro dos familiares da comissão eram também membros do PCdoB e um membro do Comitê Central acompanhou parte das atividades da Caravana.

fazer parte do arco de preocupações para os partidos que emergiam neste novo cenário político.¹⁴ Neste quadro, somente o PCdoB incorpora o tema de forma explícita em suas resoluções.¹⁵ E isto se deu em seu “VI congresso”, realizado em 1983.¹⁶ Lá o PCdoB defende que “os torturadores sejam punidos e o governo informe ao país acerca dos mortos e desaparecidos na luta contra a reação”.¹⁷

Entretanto, além das resoluções de congresso, variável decisiva nesta análise diz respeito aos materiais que serviam de canal de divulgação da linha política e das ações propostas pelo PCdoB para o período. Em seu jornal *A Classe Operária* (CO), ao longo da primeira metade dos anos de 1980, o problema dos crimes de estado aparece com conteúdos distintos e também associado a campos temáticos diferentes.

¹⁴ Do conjunto dos partidos e organizações legais, ilegais e clandestinos, que compunham o largo espectro das oposições a ditadura na primeira metade dos anos 80, foram avaliados os documentos do PT, do PDT, do PCB, do PCdoB, do Movimento Revolucionário 8 de Outubro (MR-8) e do Partido Revolucionário Comunista (PRC), que obviamente, não esgotam o leque das organizações de esquerda neste período. Sobre a multiplicidade dos grupos e organizações em atividade no período, cf. Silva, 1987: cap. 7. Para o PDT, cf. a “Carta de Lisboa” de junho de 1979, disponível em <http://www.pdt.org.br/index.php/carta-de-lisboa-marco-do-trabalhismo-na-redemocratizacao-do-brasil/>. Para o MR-8, cf. a *Resolução Política do 2º congresso, outubro de 1979*. São Paulo: Ed. Quilombo, 1979. Para o PCB, cf. as Resoluções Políticas do CC de Novembro de 1978 e de Maio de 1979 publicadas em *PCB: Vinte Anos de Política: 1958-1979*. São Paulo: Livraria Editora Ciências Humanas, 1980 e o *Alternativa Democrática para a Crise Brasileira*, São Paulo: Ed. Novos rumos, 1984. O PT, em outubro de 1979, na apresentação de sua “Plataforma Política”, um dos documentos que compõe os chamados “Documentos Pré-PT”, não deixa a questão de lado e demanda o “fim das torturas, investigação de todas as arbitrariedades policiais e punição dos responsáveis.” Contudo, ao longo dos anos 80, o tema simplesmente desaparece das resoluções partidárias. (Cf. resoluções dos I, II e III Encontros Nacionais do PT, realizados em 1981, 1982, 1984, em <https://fpabramo.org.br/csbh/encontros-nacionais-do-pt-resolucoes/>).

¹⁵ O PRC é, ao lado do PCdoB, o outro partido que incorpora o tema da apuração dos crimes de Estado e punição a torturadores nas resoluções de seu 1º Congresso, finalizado em janeiro de 1984 e publicadas no mesmo ano (*Resoluções do 1º Congresso do PRC*. S/L, S/E, 1984, p. 65.) Mas, como a imprensa partidária (O jornal *Fazendo o Amanhã*) só passa a existir a partir de meados de 1985, ele foi dispensado como caso para análise. Para o VI Congresso do PCdoB, o documento utilizado foi o *Informe Político ao VI Congresso do PC do Brasil* disponibilizado na página da “Fundação Maurício Grabois” na parte relativa aos documentos “aprovados durante o 60. Congresso do PCdoB, em 1983” (<http://www.grabois.org.br/cdm/pcdob-documentos/44761/2017-05-12/cezar-xavier/60-congresso-do-pcdob>). A opção por trabalhar com essa versão das resoluções diz respeito ao fato de que, comparando a edição publicada na coleção de documentos *Em Defesa dos Trabalhadores e do Povo Brasileiro: Documentos do PC do Brasil de 1960 a 2000* (São Paulo: Anita Garibaldi, 2000) com a documentação original digitalizada, foi possível verificar que a versão publicada no ano 2000 foi objeto de revisão (aparentemente só de redação) e é distinto daquele publicado em 1983, em especial pelo fato de que as resoluções não aparecem completas, e apresentam somente as cinco primeiras partes do documento original. Estão integralmente ausentes da edição de 2000 as partes de 6 a 10 do “Informe Político” de 1983.

¹⁶ O VI Congresso foi o segundo depois de sua constituição em 1962, como partido autônomo adotando a sigla PCdoB, em um processo chamado oficialmente pelo partido de “reorganização”, em que reivindicava ser ele o partido criado em 1922. Neste sentido, a denominação deste congresso como “sexto” se dá pela consideração que os congressos anteriores a sua constituição em 1962 eram “seus” congressos.

¹⁷ “Informe Político ao VI Congresso do PCdoB”, p. 71.

O primeiro destes “tipos” aparece nas páginas do jornal na primeira metade de 1981, quando a questão da anistia aos torturadores emerge no espaço público por meio das denúncias de tortura e cárcere privado feitas por Inês Etienne Romeu.¹⁸ Neste momento, a máquina silenciadora foi colocada em movimento. Poucos dias depois de os jornais terem dado visibilidade às denúncias, os três ministros militares reagiram e colocaram em funcionamento uma verdadeira “operação de silenciamento” sobre estes crimes.

O Ministro do Exército, General Walter Pires de Carvalho e Albuquerque deu o tom: “O Exército repele energicamente as malévolas insinuações (...) que procuram agora lançar à execração pública aqueles que se bateram em verdadeiras operações de guerra, pela preservação da paz e da tranquilidade da família brasileira.” E entre as armas desta Batalha, a chantagem não faltou. Nas palavras do ministro da Aeronáutica, o Brigadeiro Délio Jardim de Mattos, “o revanchismo pode ser uma pedra no caminho da abertura. (...) A anistia é um perdão, um esquecimento. Se nós não olharmos bilateralmente o perdão e o esquecimento, nós vamos mal.” (JB, 11/02/1981, p. 1)

E desta máquina de produção do silêncio faziam parte outras engrenagens: o já citado editorial do *Jornal do Brasil*, por exemplo, não tardou em repudiar o “revanchismo” e pedir silêncio aos atingidos em nome da transição. (cf. p.3, *supra*)

Entre os jornais que não se dobraram ao silêncio que se tentava impor está o *A Classe Operária* (CO), Órgão do Comitê Central do PCdoB, que faz referência explícita ao caso de Inês Etienne e à Caravana feita ao Araguaia pela Comissão de Familiares em seu número 146, publicado em março de 1981. Neste momento, o jornal apresenta de forma clara a exigência de apuração dos crimes da ditadura como programa de ação, tratando do tema de forma substantiva e recusando as ideias relacionadas à chamada “anistia recíproca” e o esquecimento e o silêncio a ela associados. Para o PCdoB,

A verdade dói, mas precisa ser dita, reza o provérbio popular. Inês Etienne Romeu, uma das muitas pessoas torturadas neste país revelou com detalhes

¹⁸ Inês Etienne Romeu era membro da direção da VPR quando foi presa em 5/5/1971 em São Paulo pela equipe do delegado Sérgio Paranhos Fleury. Foi encaminhada, pouco tempo depois, para a Casa de Petrópolis, centro clandestino de tortura ligado ao Centro de Informações do Exército, onde permaneceu até agosto de 1971. Inês Etienne Romeu foi a única sobrevivente da Casa de Petrópolis, que identificou em meio a denúncia pública sobre seu sequestro e torturas, em fevereiro de 1981. Cf. Depoimento de Inês Etienne Romeu em http://www.epsjv.fiocruz.br/upload/doc/DEPOIMENTO_INES.pdf

e fatos concretos sua prisão em cárcere privado e as sevícias que lá sofreu sob a direção de um alto oficial da Aeronáutica. Um pouco antes, familiares dos desaparecidos do Araguaia davam a conhecer um relatório do que viram e ouviram nas pesquisas feitas no local, que confirmam terem sido friamente assassinados pelas Forças Armadas remanescentes da guerrilha ali verificada. Estas denúncias causaram impacto na opinião pública e levantaram inúmeros protestos.

(...) a nação precisa conhecer tudo que se passou no submundo da repressão nestes negros anos de ditadura fascista. Não por revanchismo propriamente dito Para educar o povo e prevenir o futuro. (...) A anistia não absolve mandantes e executantes de crimes comuns, de lesa-humanidade. O esquecimento, invocado pelos militares, não se justifica. (...)

A despeito da fúria dos generais, é necessário continuar, mais e mais, a investigação dos fatos criminosos levados a efeito pelos DOI-CODIs em todo o país; a denunciar sem contemplações, os que mandaram e os que executaram incríveis atrocidades. E não ficar apenas nos nomes. Os homens passam. Mas ir ao fundo da questão e apontar a instituição que as comandou, o regime que lhes deu origem, como a fonte das monstruosidades que envergonham a nação. (CO, 146, [02-03/81], p. 1 e 2.)

Depois disto, em uma resolução do Comitê Central sobre as comemorações dos 10 anos do início da Guerrilha do Araguaia publicada em fevereiro de 1982 aparece outro tema diretamente relacionado ao problema da chamada “anistia recíproca”: a exigência por informações sobre os mortos e desaparecidos. Eis o texto:

Durante o mês de abril devem ser realizadas sessões comemorativas ao nível dos organismos partidários; convocadas reuniões públicas para ressaltar o significado daquela resistência; intensificada a luta por informações oficiais acerca dos mortos e desaparecidos; publicados livros e edições especiais sobre o movimento heroico do Araguaia. Fevereiro de 1982. (CO, nº 149, [02/82], p. 4)

Contudo, o curioso é que estes foram os únicos momentos nos quais estas duas questões diretamente relacionadas à resolução do VI Congresso foram apresentadas de forma explícita em toda a primeira metade dos anos 80 nas páginas de *A Classe Operária*. E não faltaram oportunidades para que a exigência da apuração dos crimes de estado e da liberação de informações oficiais sobre mortos e desaparecidos tivesse sido apresentada nas páginas do jornal.

Quando dos atentados à bomba que foram feitos por membros dos órgãos de repressão contra o processo de abertura da ditadura (dos quais o da OAB e o do Riocentro foram os que mais repercussão tiveram), o partido publica em seu jornal dois artigos nos quais aponta os aparelhos repressivos, os DOI-CODIs, o CENIMAR, CISA, como a origem do terrorismo de direita, e exige a apuração para os atos terroristas, o fim do regime militar, a convocação de uma Assembleia Constituinte, mas nada fala da apuração das práticas de tortura, e das informações sobre os mortos

e desaparecidos pelas mãos destes mesmos órgãos. (Cf. CO, nº 144, [7-8/80], p. 2; nº147, [5-6/81], p. 1-2)

Outra oportunidade diz respeito aos momentos em que o jornal trata da Guerrilha do Araguaia. Em meados de 1981, em dois artigos que *mencionaram* a Caravana que foi realizada pela região da guerrilha em 1980 (justamente para buscar informações sobre os combatentes e as circunstâncias de suas mortes e desaparecimentos), a exigência por informações oficiais e o problema da identificação e judicialização dos responsáveis também não fizeram parte dos textos, apesar do envolvimento do partido com a Caravana.

Distante desta preocupação, o artigo “Eles plantaram as sementes e nós continuamos” tem o propósito claro de contrapor “as forças reacionárias e os oportunistas de diferentes matizes” que procurariam “atacar e desmerecer o grande feito da resistência armada do Araguaia” e, de alguma forma, estabelecer uma linha de continuidade entre a experiência da guerrilha nos anos 70 e as lutas dos anos 80. É exclusivamente com este propósito que a caravana é mencionada no seguinte trecho:

recentemente a caravana de familiares dos desaparecidos do Araguaia, percorrendo lugares onde transcorreu a luta, comprovou a grande influência que a ação armada exerceu na região, assim como vislumbrou as marcas da impressionante simpatia deixada pelos guerrilheiros entre as massas. Verificou também que a reação, temerosa de nova conflagração no sul do Pará, mantém algumas áreas – como São Domingos das Latas, Medade, OP2, OP3, Palestina e Brejo Grande, – sob estreito controle, intimidando constantemente a população encerrada em verdadeiros campos de concentração. Noutras áreas, porém, o povo conseguiu quebrar o cerco repressivo e organizou-se melhor a fim de enfrentar seus inimigos. Comovente foi a recepção que dispensaram à caravana, ressaltando o significado da luta. Vários moradores locais diziam: ‘eles plantaram e nós continuamos a luta’. (CO, nº 147, [05-06/81], p. 5 e 6)

Informações sobre os resultados obtidos pela Caravana na localização de cemitérios clandestinos dos desaparecidos na guerrilha, não aparecem. E a opção editorial de tratar da guerrilha, não no sentido de colocar em xeque o silêncio do regime sobre as operações de desaparecimentos e torturas praticadas, mas, sim, no de valorizar os combatentes como exemplos surge no artigo “O grande feito do sul do Pará”, publicado em abril de 1982:

[Os guerrilheiros do Araguaia] ergueram-se em armas enfrentando o ataque e a selvageria das Forças Armadas. Derramaram o seu sangue pela liberdade e pelos direitos do povo. Com o sacrifício de suas vidas, selaram a aliança

entre os que trabalham nas cidades com os que labutam no campo, meio seguro do acabar com o domínio da reação e do imperialismo.

Transcorridos dez anos do grande feito do Sul do Pará, o exemplo de seus protagonistas continua inspirando os combatentes da grande causa da libertação nacional e social do nosso povo.

Glória aos que tomaram na gloriosa jornada do Araguaia! (CO, nº 150, [03-04/82], p. 9.)

A valorização do movimento armado e dos combatentes é a tônica dada aos textos em que o tema da guerrilha aparece no *A Classe Operária*.¹⁹ Somente em outro tipo de material de divulgação publicado pelo PCdoB neste período, o problema da busca por justiça e informação vem à tona. Trata-se de uma publicação com o título *Guerrilha do Araguaia: 1972-1982*, chamada de “Revista do Araguaia” e publicada no âmbito da celebração dos 10 anos do início dos combates. Ela traz textos muito variados em que os temas do heroísmo, do sacrifício e dos *frutos* deixados pelo movimento desempenham o papel principal, mas o problema da busca por justiça e por informação é trazido à tona somente por familiares de mortos e desaparecidos do Araguaia entrevistados para a *revista*.²⁰

A partir deste momento, nos materiais publicados pelo jornal do partido sobre o tema, além da valorização da Guerrilha e do reconhecimento do heroísmo dos combatentes mortos e desaparecidos, não há mais nenhuma conexão estabelecida pelos textos publicados com o problema da apuração dos crimes de estado e a identificação e judicialização dos responsáveis. E nem mesmo quando o partido torna públicas por meio de *A classe Operária* as resoluções do VI congresso, que haviam incorporado esta questão como bandeira de luta, este tema é tratado. (CO, nº 153, 154, 155).

Outra questão ligada ao campo de problemas da “anistia recíproca” diz respeito ao tema das torturas. Ao longo da primeira metade dos anos 80, o tema da tortura está presente em diversos números do jornal do partido e, desconsiderando os artigos sobre situação internacional, o tema emerge em dois contextos: em artigos em que são enumeradas características da Ditadura e naqueles escritos para homenagear militantes ou dirigentes do partido mortos ou desaparecidos.

¹⁹ O tema da guerrilha emerge em alguns outros artigos publicados pelo jornal; e o motivo é, em geral, o mesmo: cf., por exemplo, nºs 151 (6-7/82), p.11; 154, (04/83) p. 7-9; 157 (05-06/84), p.4.

²⁰ Cf. *Guerrilha do Araguaia: 1972-1982*. São Paulo: Anita Garibaldi, 1982.

O primeiro dos casos encontra exemplo em dois artigos. Um deles foi o que trata das denúncias de Inês Etienne, em 1981. Lá o texto identifica diferenças na forma como a repressão se manifesta sob o capitalismo. “Os procedimentos variam”, diz o artigo, e no Brasil a repressão seria tão violenta, porque “a mentalidade das forças armadas impregnou-se da ideologia dos senhores de escravos e dos latifundiários”. O programa que se extrai desta leitura é o da “liquidação da casta militar”, havendo necessidade de as forças armadas estarem “submetidas à vontade do povo” (CO, 146, [02-03/81], p.2). O outro aparece em princípios de 1983. No artigo *Ameaça Neocolonialista*, a ditadura é também apresentada, por exemplo, como um regime “que não vacilou em apelar para os mais bárbaros métodos de tortura e o assassinio frio dos adversários políticos (...)”, mas a derivação extraída diz respeito à forma de considerar o projeto de transição anunciado pelo General Figueredo e não ao tema da apuração dos crimes do regime: “Seria grave equívoco alimentar ilusões de que os generais estejam interessados em abrir caminhos democráticos” (CO, 152, [12/82-01/83], p.2). E mesmo que a forma de apresentar o problema nestes dois artigos pudesse justificar um programa de combate à tortura e a luta pela apuração dos crimes cometidos pela Ditadura, esta não é a direção seguida nem por estes nem por outros artigos de *A Classe Operária* que, posteriormente, tratam do tema.

Em princípios de 1983, por exemplo, na “Mensagem do Congresso do PC do Brasil à Classe Operária”, o jornal traz um texto que indica uma percepção da tortura como um fenômeno natural e típico do capitalismo, sem a ressalva que consta no artigo de 1981:

O capitalismo é um regime de violência contra os proletários. Nas mãos da burguesia ou de seus representantes funciona como instrumento permanente de repressão aos que não se conformam com a exploração ou a miséria. Afora as leis punitivas (...) sucedem-se as prisões ilegais e os assassinatos diários, em plena rua, de trabalhadores e de marginalizados pela sociedade injusta. A tortura é hoje norma de conduta dos órgãos repressivos e os policiais e torturadores desfrutam de impunidade completa. (CO, 153, [02-03/83], p. 9)

E tampouco aqui, o problema da apuração dos crimes de estado e da “anistia recíproca” é trazido à tona.

No segundo dos casos, o tema dos assassinatos e da tortura emerge em matérias sobre membros do partido mortos sob tortura. Neles, a tortura e a morte aparecem como um *pano de fundo* que permite ressaltar as qualidades e o heroísmo dos comunistas mortos e desaparecidos. Nesses casos não se vê a conexão dos

assassinatos e da tortura com o problema da apuração dos crimes da ditadura sendo estabelecida. Isto é perceptível em um artigo em homenagem a Carlos Danielli (1981), quando o texto trata de sua prisão e de sua morte:

Destacado membro do Comitê Central, Danielli era um dos mais visados pelas forças da reação fascista. Seu nome de há muito constava da lista preparada pelos órgãos de repressão das pessoas a serem friamente exterminadas. Ao ter conhecimento desse sinistro propósito, afirmou categoricamente: “Minha decisão está tomada. Serei fiel até o fim à revolução e ao Partido”. Preso ao anoitecer de 28 de dezembro do 1972, enfrentou com valentia invulgar seus carrascos.

Cumpriu seu dever de revolucionário proletário. Honrou no mais alto grau sua condição de comunista. Glória eterna a esse herói da classe operária e do povo brasileiro! (CO, nº 146, [02-03/81], p. 15)

Dois anos mais tarde, no *A Classe Operária* publicada em janeiro de 1983, a prática de tortura pela Ditadura é tratada no artigo “O 10º Aniversário da morte de autênticos revolucionários” e o tom não muda:

Nestas trincheiras, em que se revezavam homens e mulheres corajosos, os comunistas ocupavam postos avançados. Precisamente aí se encontravam, quando caíram nas mãos do inimigo, os nossos queridos camaradas Danielli, Oest, Guilhardini e Bicalho. Caíram sem se render. E nos cárceres do Rio e de São Paulo continuaram a luta. Agigantaram-se perante a história, portando-se com inacreditável bravura diante dos carrascos. Não vacilaram um momento sequer, não fizeram nenhuma concessão. Quanto mais seus corpos eram castigados pela tortura impiedosa e pelo incessante espancamento, mais forças encontravam em suas consciências comunistas para resistir até o fim. (CO, nº 152, [12/82-01/83], p. 9)

Ao que tudo indica, as matérias seguem um princípio verbalizado por Elza Monnerat no sepultamento de Diógenes de Arruda Câmara, membro do Comitê Central, que morreu em 25 de novembro de 1979 depois de seu retorno do exílio: “Nós, os comunistas, choramos os nossos mortos. Mas choramos ressaltando, com orgulho, sua fecunda atividade revolucionária, a grandeza de sua vida dedicada à mais nobre das causas – a causa do socialismo, a causa do comunismo. (...) Arruda morreu e aqui nos de pedimos dele. Mas o exemplo de sua vida gloriosa não morrerá jamais. Servirá de estímulo a todos nós, comunistas de ontem e de hoje.” (CO, nº 141, [11/79], p.12)

O fato de que o tema da apuração dos crimes e a judicialização dos responsáveis merece muito pouca atenção e a forma pela qual eles são tratados nas poucas vezes em que isto acontece não pode ser pensado como casual. Isto nos sugere que não se pode deixar de lado a hipótese de que, mesmo tendo sido incorporado às suas resoluções, estas questões não possuem, para o PCdoB, centralidade na luta contra a

ditadura, nem mesmo como um meio para desgastar o regime e, pelo que tudo indica, parece ter tido pouco impacto cotidiano nas atividades públicas do partido.²¹

A forma como estes temas são ordenados no jornal também ajuda a reforçar essa hipótese. Quando o *A Classe Operária* traz a tona, entre 1979 e 1984, os problemas da tortura e da impunidade aos torturadores, da exigência de informações oficiais sobre os crimes de estado e dos casos de mortos e desaparecidos, com duas exceções (CO, nº 141 [11/79], p.1-2; 146 [2-3/81], p. 1-2.), não o faz em artigos que tratam da política do período de transição e que apresentam as bandeiras de luta contra a ditadura. Em geral, estes são temas abordados quando a história do partido é narrada e quando são enfatizados sua luta e os atos de resistência à ditadura.

A sensação é de que essas questões nem fazem parte do repertório das armas de combate à ditadura e nem são vistas como relevantes para a construção de um regime democrático posterior (no sentido de que a apuração das violações cometidas pelo Estado ditatorial e sua judicialização poderiam impactar na formação da percepção pública do que foi o regime e impedir a dissociação futura entre a ditadura e seus crimes). Dessa forma, o passado tal qual operado na maior parte dos casos pelo *A Classe Operária* tem uma função quase que exclusivamente *pedagógica para o partido*, com o objetivo de *formar militantes* por meio de uma *narrativa exemplar* a respeito do comportamento de comunistas que, nas piores condições, se portaram com heroísmo e se sacrificaram.

Não há, por enquanto, como avaliar o impacto disto na *prática* partidária e saber, por exemplo, o quanto este conjunto de temas ocupava o cotidiano do partido em suas atividades públicas e internas. Programas partidários, resoluções de Comitê Central e artigos de jornal não permitem deduzir, de forma imediata, a prática política de partidos e no cotidiano de seus militantes, mesmo porque o seu impacto na conformação das práticas não é direto.

A participação de membros do PCdoB na Comissão de Familiares de Mortos e Desaparecidos e na elaboração e execução da proposta da Caravana para o Araguaia é um índice de que as resoluções do partido e os seus materiais de divulgação devem ser considerados não mais que um ponto de partida para o estudo de uma

²¹ Para os artigos do jornal que enumeram bandeiras de luta para o combate à ditadura, cf., a título de exemplo, os seguintes: nº147 (5-6/81), p. 1-2; nº148 (8-9/81), p. 1-2; nº 151 (6-7/82), p. 1. nº 152 (12/82-01/83), p.4, e 7; nº 154 (04/83), p. 1-2 e 3-5, nº 155 (10/83), p. 1-2; 156 (01/84), p. 1-2.

organização política. Não é prudente, entretanto, descartar a hipótese de que o envolvimento de membros do partido com a questão pode ter derivado do seu envolvimento pessoal com o problema, mais do que por uma política da organização. Também no sentido de possibilitar perguntas como essa, esses materiais são um começo sólido, visto que programas partidários e artigos de jornal devem ser vistos como um *sintoma*, como um índice do envolvimento do partido com o tema enquanto instituição.

Pela forma como estas questões foram tratadas no jornal *A Classe Operária*, o ponto sensível e ainda obscuro diz respeito àquelas pessoas que não tinham envolvimento direto com o tema e àqueles que, mesmo não sendo do partido, tinham contato com seus materiais de divulgação. A pergunta que merece ser respondida por meio de pesquisa pormenorizada diz respeito ao *quanto* e a *como* essas pessoas, por meio dos materiais partidários, foram convencidas a tomar os crimes de estado e a judicialização dos criminosos como uma *questão política*. Dito de outra forma: como a prática de torturas foi percebida e o quanto ela foi considerada e valorizada como objeto de reflexão e de ação política concreta. E a resposta a esta pergunta permite observar o quanto que o ambiente silencioso sobre este tema pode ter contado com a contribuição (voluntária ou não) até mesmo de uma organização que, em algum momento, se recusou a se enquadrar no silêncio imposto pelo regime e que nunca deixou de manter viva a memória de seus mortos e desaparecidos.

* * *

Em 1985 a direção nacional do PCdoB aprova um novo programa. Ele daria ao partido “uma bússola de precisão para sua atividade”, para “a atuação prática, do dia a dia, definindo tarefas viáveis e compreensíveis para as massas trabalhadoras, abordando questões que a vida coloca em pauta, indicando os objetivos estratégicos e apontando para o avanço rumo ao socialismo” (CO, V Fase, nº 1 [06/85], p. 3). Nele, os temas da apuração dos crimes de lesa-humanidade cometidos pelo Estado, da identificação e responsabilização daqueles que os cometeram e da busca por informações oficiais sobre os mortos e desaparecidos estão ausentes.

Considerações finais

Já se tornou quase um lugar-comum dizer que, dos países que passaram por ditaduras na América do sul, o Brasil é, de longe o que mais atrasado está na

apuração de crimes contra a humanidade, na identificação e judicialização dos responsáveis e na abertura de arquivos. E este fenômeno é inseparável do ambiente público dos anos que se seguiram a aprovação da lei de anistia de 1979, quando, como notado no Primeiro Seminário do GTNM/RJ em 1985, o *silêncio* sobre os crimes da ditadura e sobre as demandas por identificação dos seus responsáveis foi progressivamente estabelecido.

O *silêncio* é um fenômeno social complexo e entendê-lo implica percebê-lo como um *efeito* das variáveis do próprio ambiente social no qual ele se estabelece, em especial da ação de seus diversos agentes, individuais e coletivos. Neste sentido, entender a *engenharia* que permite construir o silêncio sobre os crimes da ditadura implica em ultrapassar uma atitude intelectual que vê o *silêncio* como a resultante exclusiva da ação daqueles que buscam impô-lo ao espaço público. Eles devem ser observados, mas com a condição de que não se perca de vista os tipos de reação a estas tentativas de imposição.

Este artigo buscou, por meio de um *estudo de caso*, mostrar que esta pode ser uma busca produtiva se realizada com os casos de outros partidos e organizações aqui deixados de lado. Isto sugere que é possível que o conjunto complexo de grupos, partidos e personalidades de oposição, indo desde os liberais e moderados até os da esquerda revolucionária tenham dado as costas ao problema da “anistia recíproca” em sua prática política. E o fizeram, pode-se dizer, por razões muito distintas, que iam da percepção de que a anistia aprovada era justa até os que viam que o tema não era oportuno para a conjuntura até os que percebiam que o tema não tinha valor em si mesmo. E isto os fez contribuir, cada um a seu modo, com o *silêncio público* que envolveu o problema das violações de direitos humanos durante a ditadura.

Excetuando-se a luta de familiares de mortos e desaparecidos e de alguns poucos dos que foram atingidos pelos crimes de Estado e, talvez, de um ou outro grupo da esquerda revolucionária, na primeira metade dos anos de 1980, o tema simplesmente desapareceu da pauta das oposições e o silêncio fez-se, progressivamente, mais forte, se naturalizando a ideia de que isto era algo a ser deixado no passado e que não tinha nenhuma *função* na conjuntura de redemocratização ou no futuro democrático do país.

1985 foi um ano, neste sentido, especial. Este foi o ano de fundação do *Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro* (abril), ano do lançamento do livro *Brasil:*

Nunca Mais (julho) e o ano em que Bete Mendes denuncia na imprensa e no congresso nacional Carlos Alberto Brilhante Ustra como seu torturador (agosto); sinais de que, apesar do *silêncio imposto e consentido*, naquele momento, existiam vozes que insistiam em não se calar.

Referências Bibliográficas

- Bonnet, Gabriel. *Guerras Insurrecionais e Revolucionárias*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1963.
- Comblin, Joseph. *A Ideologia da Segurança Nacional*. Rio de Janeiro: Civ. Brasileira, 1978.
- Congresso Nacional. *Anistia*. Brasília: Congresso Nacional, 1982, 2 volumes.
- Fernandes, Pádua. “Nem justiça nem transição: a lei brasileira de Anistia e o Supremo Tribunal Federal”. In *Sopro*, n.º. 30 junho 2010.
- Eloysa, Branca (Org.) *I Seminário do Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro*. Petrópolis: Vozes, 1982.
- Fico, Carlos. *A Negociação Parlamentar da anistia de 1979 e o chamado “perdão aos torturadores”* Revista Anistia Política e Justiça de Transição. v. 4, p. 318-332, 2010.
- Greco, Heloísa Amélia. *Dimensões fundamentais da luta pela anistia*. Belo Horizonte: FAFICH/UFMG, 2003. Tese de Doutorado em História.
- Guimarães, Renato. “Tempo de Anistia”. *Revista Módulo*, n.º 48, p. 26, e
- Martins, Roberto Ribeiro. *Liberdade para os brasileiros. Anistia ontem e hoje*. Rio de Janeiro: Editora Civilização Brasileira, 1979.
- Movimento Feminino pela Anistia e Liberdades Democráticas (MFALD). *Movimento Feminino pela Anistia e pelas Liberdades Democráticas: Origens e Lutas. Exposição dos quinze anos de atividades – 1975-1990*. Rio de Janeiro: MAFLD, 1991
- Napolitano, Marcos. *1964: História do Regime Militar Brasileiro*. São Paulo: Ed. Contexto, 2015.
- Reis F^o, Daniel Aarão. *Ditadura e Democracia no Brasil: do golpe de 1964 à constituição de 1988*. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.
- Silva, Antônio Ozai. *História das tendências no Brasil: origens cisões e propostas*. São Paulo: Edição do autor, 1987.
- Sousa, Jessie Jane Vieira de. “Anistia no Brasil: um processo político em disputa”. In Payne, Leigh A.; Abrão, Paulo; Torelly, Marcelo D. (Orgs.) *A anistia na era da responsabilização: o Brasil em perspectiva internacional e comparada*. Brasília: Ministério da Justiça, Comissão de Anistia; Oxford: Oxford University, 2011.

Souza, Deuza Maria. *Lágrimas e Lutas: a reconstrução do mundo de familiares de desaparecidos políticos do Araguaia*. Florianópolis: PPGH/UFSC, 2011. Tese de Doutorado em História.

Teles, Janaína de Almeida. “As disputas pela interpretação da lei de anistia de 1979”. *In Ideias* (UNICAMP), 1º semestre de 2010, p. 71-93.

Teles, Janaína de Almeida. *Memórias dos cárceres da ditadura: os testemunhos e as lutas dos presos políticos no Brasil*. São Paulo: PPGHS/USP, 2011. Tese de Doutorado em História.

Zerbini, Therezinha Godoy. *Anistia: Semente da Liberdade*. São Paulo: [s.N.], 1979.

Luís Edmundo de Souza Moraes. Doutor em História, Professor de História Contemporânea do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro; Coordenador do Núcleo de Estudos da Política (NUEP/UFRRJ). Email: poshistoriarural@gmail.com

Artigo recebido para publicação em: Fevereiro de 2018.

Artigo aprovado para publicação em: Março de 2018.

MORAES, Luís Edmundo de Souza. Os matizes do silêncio: O problema da *anistia a torturadores* entre 1979 e 1985. **Revista Transversos**. “**Dossiê: Grupo Tortura Nunca Mais do Rio de Janeiro: três décadas de Resistência**”. Rio de Janeiro, nº. 12, pp. 12-36, Ano 05. abr. 2018. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/transversos>>. ISSN 2179-7528. DOI: 10.12957/transversos.2018.33649

